

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, «

LEI N° 2.092, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 76.589.81 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
1007	Gestão da Politica e Desenvolvimento Urbano	
1.013	Reforma/Ampliação Prédio Antiga Escola Alice	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 76.589.81
P. 1		K\$ 70.369,61
Ficha	TIL	
	Total de suplementação	

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a tendência do excesso de arrecadação referente ao Contrato nº 117.159/13 firmado com BDMG.

· Art. 3º O'crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 24 de fevereiro de 2017.

Laérolo Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia

Fone / Fax: (35)3555-3556